



# COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

## **PARECER**

**Parecer n° 01**, de 2021

**Referência: Projeto de Lei n° 05**, de 2021

**Data de ingresso: 1°-02-2021**

**Autoria:** Poder Executivo Municipal

**Ementa:** “Abre crédito especial no valor total de R\$ 20.000,00 no Orçamento da Câmara”.

**Relator:** Clemar Biaggi Rocha (Careca)

**Parecer:** É favorável pela tramitação e aprovação

### **Relatório:**

O Projeto de Lei n° 05-2021 tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, a pedido da Presidência da Mesa Diretora, tendo como objetivo a ementa citada acima.

### **Aspectos Técnicos:**

O presente projeto de lei visa conceder autorização para o Poder Executivo para abrir crédito especial no valor total de R\$ 20.000,00 no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, para criar elemento 3.3.90.35.00.00.00- Serviço de Consultoria para que possamos realizar contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na área consultoria neste Poder Legislativo.

### **Aspectos Jurídicos:**

Conforme Parecer Informativo n° 004-2021, da Assessoria Jurídica desta Casa, o projeto em epígrafe, atende os requisitos legais e constitucionais inerentes a espécie, estando devidamente justificada a abertura do crédito especial pretendido, pelas razões insertas no mesmo, qual seja a necessidade de serviços técnicos profissionais especializados em Consultoria.

### **Conclusão:**

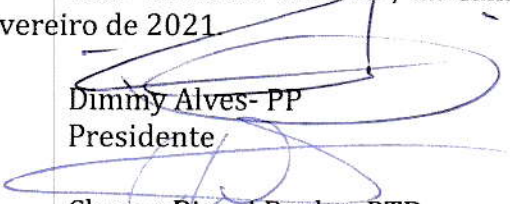
A Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, após analisar a documentação apresentada e a mesma estar de acordo com os preceitos legais e constitucionais, é favorável pela tramitação e respectiva aprovação do Projeto supracitado.



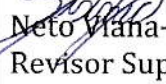
# COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Este é o Parecer.

Sala "Severino Silveira", da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 12 de fevereiro de 2021

  
Dimmy Alves- PP  
Presidente

  
Clemar Biaggi Rocha- PTB  
Relator

  
Neto Viana- PT  
Revisor Suplente